



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 06/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023**, referente ao processo administrativo nº. 26/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo**, especificados, respectivamente, nos itens 3 e 4 do Grupo 03, e 17 e 18 do Grupo 8 do **ANEXO I do Termo de Referência**, Anexo I do Edital de **Pregão nº 03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: PH MENESES COMÉRCIO LTDA.</b> <b>CNPJ/MF: 48.371.796/0001-15</b> <b>ENDEREÇO: Av. Antônio Moreira, QD 03 LT 16, Vila Jandira – Inhumas-GO</b> <b>E-MAIL: phmulticenter@gmail.com</b> <b>REPRESENTANTE: Paulo Henrique Caetano Meneses, RG 1.707.210 – SSP-GO, CPF 094.343.356-80</b>								
<b>GRUPO 03</b>								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	Quant. registrada	Pedid o Mínim o	Valor unitário (R\$)	Prazo de Garantia	Valor Total (R\$)
5	<b>Garrafa térmica 1 litro</b> em material plástico resistente, ampola de vidro, com sistema de pressão, jato direcionado, com alça móvel presa na parte superior, cor preta.	INVICTA	UNID	30	8	41,90	12 (doze) meses	1.257,00
6	<b>Garrafa térmica 0,5 litros</b> em material plástico resistente, com tampa giratória e de proteção, na cor preta	INVICTA	UNID	20	5	32,83	12 (doze) meses	656,60
<b>Valor total do Grupo 03 (R\$)</b>		<b>1.913,60 (Mil novecentos e treze reais e sessenta Centavos)</b>						

GRUPO 08								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	Quant. registrada	Pedido Mínimo	Valor unitário (R\$)	Prazo de Garantia	Valor Total (R\$)
17	<b>Prato</b> , formato oitavado, para sobremesa, em porcelana branca de primeira linha, fina e lisa, totalmente esmaltado, com 20 cm (medida externa perpendicular entre dois lados opostos). As medidas poderão variar 5%.	SCHMITD	UNID	120	30	14,08	12 (doze) meses	1.689,60
18	<b>Prato raso</b> , formato oitavado para refeição, em porcelana branca de primeira linha, fina e lisa, totalmente esmaltado, com 26 cm (medida externa perpendicular entre dois lados opostos). As medidas poderão variar 5%	SCHMITD	UNID	120	30	25,71	12 (doze) meses	3.085,20
<b>Valor total do Grupo 08 (R\$)</b>		4.774,80 ( <b>Quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos</b> )						

Valor total aos Grupos 03 e 08 (R\$)	6.688,40 ( <b>Seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos</b> )
--------------------------------------	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital).*

**Neiara São Thiago Cysne Frota**  
Diretora Geral  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

PAULO HENRIQUE CAETANO  
MENESES:09434335680  
5680

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
CAETANO  
MENESES:09434335680  
Dados: 2023.05.08 14:35:01  
-03'00'

**Paulo Henrique Caetano Meneses**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado